

ANEXO I

Termo de Referência

REF: Aviso de Contratação Direta nº 001/24

L 14133/21 Dispensa de Licitação nº 001/24

A presente contratação está pautada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II desse mesmo diploma legal, bem como Decreto nº 11.317/2022, os quais autorizam a DISPENSA de licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). A seleção ocorrerá por menor preço (Art. 33, inc. I da Lei 14.133/21) e o modo de disputa a ser considerado será aberto.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATATAÇÃO

1.1 – O objeto constitui-se de contratação de serviço de confecção de kits contendo lanches/alimentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender à demanda nutricional de 700 (setecentos) militares que prestarão apoio à realização da prova da ESA – Escola de Sargento das Armas, em 15 de setembro de 2024, na cidade de Niterói - RJ.

1.2 - As características e os quantitativos dos itens do objeto deste Termo de Referência encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	Kit para o café da manhã	UNIDADE	Quantidade	Valor (R\$)
01	Bebida a base de soja, composta de água, açúcar, suco de maçã concentrado, maltodextrina, estabilizantes pectina e goma guar, acidulante cítrico, aromatizante e edulcorante sucralose.	Embalagem com 200 ml	01	2,11
02	Água mineral sem gás	Garrafa com 500 ml	01	1,40
03	Bebida láctea, sabor chocolate, composta de leite, açúcar, cacau em pó, estabilizantes e emulsificantes.	Embalagem com 200 ml	01	2,72
04	Bolo a base de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, açúcar e recheio sabor baunilha.	Embalagem com 35 g	01	1,69
05	Sanduíche composto por duas fatias de pão de forma integral, 100 g de proteína (peito de frango ou atum), muçarela, cenoura ralada e tomate.	Embalagem com 200 g	01	12,46
06	Queijo processado UHT composto de leite pasteurizado integral, creme de leite pasteurizado, água, caseinato, concentrado proteico de soro de leite em pó, leite em pó desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento láctico e regulador de acidez ácido cítrico.	Embalagem com 30 g	01	1,42
07	Embalagem plástica tipo sacola, tamanho 20 x 30 cm	Unidade	01	0,80
	Valor por kit			22,60
	Valor total			15.820,00

ITEM	Kit para o almoço	UNIDADE	Quantidade	Valor (R\$)
------	-------------------	---------	------------	-------------

01	Refrigerante a base de guaraná, composto de água, açúcar, acidulante e conservante.	Lata com 350 ml	01	3,72
02	Barra de cereais, composta de glicose, farinha de milho, trigo, cevada, aveia e extrato de malte.	Embalagem Com 30 g	01	1,70
03	Chocolate ao leite, composto de açúcar, cacau, amido de milho e estabilizantes.	Barra com 30 g	01	2,78
04	Batata salgada processada em lascas (tipo chips), aromatizada artificialmente	Embalagem com 70 g	01	5,68
05	Sanduíche composto por duas fatias de pão de forma integral, 100 g de proteína (peito de frango ou atum), muçarela, cenoura ralada e tomate.	Unidade	01	12,46
06	Sanduíche composto por duas fatias de pão de forma integral, 100 g de proteína (peito de frango ou atum), requeijão e tomate.	Unidade	01	11,00
07	Embalagem plástica tipo sacola, tamanho 20 x 30 cm	Unidade	01	0,80
	Valor por kit			38,14
	Valor total			26.698,00

ITEM	Kit para o lanche da tarde	UNIDADE	Quantidade	Valor (R\$)
01	Bebida a base de soja, composta de água, açúcar, suco de maçã concentrado, maltodextrina, estabilizantes pectina e goma guar, acidulante cítrico, aromatizante e edulcorante sucralose.	Embalagem com 200 ml	01	2,11
02	Biscoito tipo wafer, composto de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras e óleo vegetal	Embalagem com 25 g	01	1,40
03	Barra de cereais, composta de glicose, farinha de milho, trigo, cevada, aveia e extrato de malte.	Embalagem Com 30 g	01	1,70
04	Amendoim salgado e torrado, sem pele, sem casca	Embalagem com 30 g	01	0,76
05	Doce de polpa de banana e açúcar, água e pectina.	Embalagem com 30 g	01	1,14
	Valor por kit			7,91
	Valor total			5.537,00

1.3 – Os kits contendo os lanches/alimentos descritos acima deverão atender às condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, descritos neste quadro de especificações do presente Termo de Referência e estarem de acordo com as normas técnicas e de saúde vigentes.

1.4 – Os produtos deverão apresentar, no que couber, prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total constante na embalagem.

1.5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA:

1.5.1 Os kits deverão ser entregues conforme a especificação abaixo descrita:

1.5.2 Alimentos não perecíveis, 1 (uma) semana antes da realização do evento, entre 9 h e 15 h, no Forte do Gragoatá, situado à Av. Milton Tavares de Souza, Gragoatá, Niterói, RJ,

1.5.3 Alimentos perecíveis (sanduíches): deverão estar sob refrigeração, acondicionados individualmente em embalagens plásticas rígidas, em formato triangular, contendo a descrição do prazo de fabricação e de validade para consumo, impreritavelmente no dia 15 de setembro às 6 h, no Campus do Gragoata da Universidade Federal Fluminense (UFF), situado à Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, Gragoatá, Niterói, RJ.

1.5.4 O responsável pelo recebimento dos produtos será o setor de Aprovisionamento, a ser contatado através do telefone: (21) 97185-5217, e e-mail aprovad1@gmail.com.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade de contratação de serviço de confecção de kits contendo lanches/alimentos capazes de suprir as necessidades nutricionais de 700 (setecentos) militares incumbidos de prestar apoio à realização da prova da ESA – Escola de Sargento das Armas. Nesse contexto, o fornecimento de alimentos/lanches para os participantes é fundamental para garantir a eficácia e o andamento adequado das atividades inerentes ao referido certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os alimentos oferecidos serão selecionados com base em critérios de qualidade, frescor e segurança alimentar. Será dada preferência à aquisição de matérias-primas e insumos de fornecedores locais e regionais, promovendo assim a economia circular e o apoio à comunidade local. A preparação dos alimentos será realizada de forma a minimizar o desperdício de recursos, garantindo o uso eficiente de ingredientes e a redução de resíduos.

Ao fornecer alimentos de qualidade, considerando não apenas suas características intrínsecas, mas também sua origem, processamento, consumo responsável e impacto ambiental, a administração pública alinha-se com os princípios da economia circular e com a busca por práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A modalidade da licitação para esta contratação é a Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14133 de 1º de abril de 2021. A seleção do fornecedor será realizada por meio do critério de menor preço global, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX c/c art. 33, inciso I, da mesma lei.

4.2 – As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

4.4 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos alimentícios conforme especificado neste Termo de Referência, e o material deverá ser entregue conforme especificado no item 1.5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA.

5.2 - Quando da entrega dos kits, estes devem vir acompanhados da nota fiscal, com a discriminação de todos os itens entregues e seus quantitativos, bem como o valor total.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 - Na modalidade empenho, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, mediante apresentação, aceitação e ateste do Setor de Aprovisionamento nos documentos hábeis de cobrança.

6.2 – O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

6.3 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, legível, sem rasuras.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 48.055,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais), com base no valor obtido por empresa especializada em fornecimento de alimentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A contratação está devidamente adequada ao orçamento CMDO da AD/1 para o exercício financeiro correspondente.

9.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Nota de Crédito 2024NC001235. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 232.186;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.07;

Plano Interno: C1ENCONDETM.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Obrigações da Contratada:

10.1.1 A empresa deverá entregar os itens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência.

10.1.2 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Gestão e Fiscalização do Comando da AD/1, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por este.

10.1.3 - Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

10.1.4 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

10.1.5- Os materiais/produtos que apresentarem desconformidade com as exigências requisitadas, não serão recebidos, devendo ser imediatamente retirados pela contratada, sem ônus à contratante, efetuando-se a substituição imediata, a contar da notificação, quando comprovada a impossibilidade de utilização dos mesmos por conter substâncias estranhas ou impurezas no seu conteúdo, por alteração no sabor, por falta de higiene das embalagens, por embalagens violadas, ou por não atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.1.6 - Cabe à empresa contratada substituir no todo ou em parte, às suas expensas, materiais em desconformidade com as especificações.

10.1.7 - Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões ou alegações para a não prestação do serviço ou eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

10.1.8 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o suprimento adquirido, fornecer Nota Fiscal correspondente ao material adquirido, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega indicado pelo Comando da AD/1.

10.1.9 - Cabe à empresa reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

10.1.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Contratação Direta que originará a DISPENSA em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;

10.1.11 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21; 11.1.20 - Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido

10.1.12 - Manter em sigilo toda informação referente ao Comando da AD/1 que a CONTRATADA e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados. Não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso.

10.1.13 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.1.14 - As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao Comando da AD/1.

10.1.15. - A empresa contratada deverá apresentar uma amostra do kit de alimentos para análise e degustação dos sanduíches, no prazo de 15 (quinze) dias antes do evento, preferencialmente, no dia 2 de setembro, no horário de 9 h às 15h.

11.1 - Obrigações da Contratante:

11.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do Comando da AD/1, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

11.1.2 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

11.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento;

11.1.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a garantir a sua perfeita execução.

11.1.5 - Acompanhar a entrega dos materiais e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

11.1.6 - Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

11.1.7 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

11.1.8 - Solicitar à empresa através de endereço eletrônico ou por telefone a entrega dos produtos.

11.1.9 - Efetuar o pagamento no prazo e forma indicados no item 07 deste Termo de Referência.

11.1.10 - Receber provisória e definitivamente o objeto deste Termo.

11.1.11 - Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação para o cumprimento do contrato.

11.1.12 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

11.1.13 - Aplicar à contratada penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

11.1.14 - Autorizar a devolução da garantia à contratada após o término do contrato.

11.1.15 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

11.1.16 – O Comando da AD/1 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente aviso de dispensa, o Comando da AD/1, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e especificamente à:

12.1.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo

da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

13.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do material objeto desta demanda.

13.3 - As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Niterói, RJ, 6 de agosto de 2024.

MICHELE RIBEIRO **SGAMBATO** - 2º TEN

Chefe do Setor de Aprovisionamento